

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: José Bartolomeu Mateus

EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por José Bartolomeu Mateus, no Instituto Politécnico do Ngola Kiluanje Nº 1405-Luanda, localizado na província de Luanda, Angola, no período de 2016 a 2018, e, consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.

RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno

NUP 30021.003160/2025-90	PARECER Nº 460/2025	APROVADO EM: 5/11/2025
--------------------------	---------------------	------------------------

I – RELATÓRIO

José Bartolomeu Mateus, mediante o processo NUP 30021.003160/2025-90 solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos no Instituto Politécnico do Ngola Kiluanje Nº 1405-Luanda, localizado na província de Luanda, Angola no período de 2016 a 2018.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

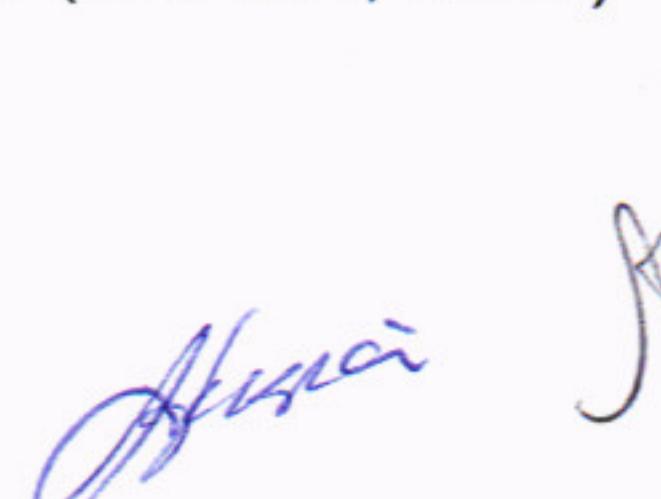
- 1) Requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico e certificado de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) comprovante de domicílio no Ceará;
- 4) visto de permanência.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021-CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: SF
REV: KB



1/2



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer n° 460/2025

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por José Bartolomeu Mateus, no Instituto Politécnico do Ngola Kiluanje N° 1405-Luanda, localizado na província de Luanda, Angola, no período de 2016 a 2018 e, consequentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de novembro de 2025.

Maria Luzia Alves Jesuíno
MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO

Relatora

Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira
LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da CEB

Ada PG Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB

2/2